



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS COMUNS
DIRECÇÃO DE LOGISTICA E INFRAESTRUTURAS

TERMOS DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Elaboração do Projecto Executivo e Fiscalização da Requalificação de:

LOTE 1- Posto de Cobrança de Ressano Garcia -Maputo

LOTE 2- Direcção da Área Fiscal da Manhiça -Maputo

LOTE 3- Posto de Cobrança de Namialo -Nampula

FEVEREIRO DE 2026

1. PREÂMBULO

A Autoridade Tributária de Moçambique (AT) tem vindo a reforçar o seu compromisso institucional com a modernização dos serviços públicos, a melhoria contínua do atendimento ao contribuinte e a promoção de infraestruturas administrativas mais eficientes, seguras e resilientes. Neste contexto, torna-se premente a requalificação das suas unidades de cobrança, muitas das quais enfrentaram longos períodos sem intervenções estruturais significativas de manutenção e conservação, situação agravada pelos impactos sucessivos de fenómenos climáticos extremos, como chuvas intensas e ciclones, que têm afetado diversas regiões do País.

O presente concurso público é lançado com o objetivo de proceder à reabilitação e modernização (requalificação) de três instalações estratégicas da AT, designadamente:

- i) O Posto de Cobrança de Ressano Garcia, na Província de Maputo;**
- ii) A DAF-Manhiça, igualmente na Província de Maputo e ;**
- iii) O Posto de Cobrança de Namialo, na Província de Nampula.**

Estas intervenções visam não apenas a recuperação física das infra-estruturas existentes, mas também a sua adequação aos padrões contemporâneos de funcionalidade, conforto, eficiência energética, acessibilidade universal e segurança estrutural.

As obras deverão incorporar soluções técnicas resilientes e sustentáveis, capazes de mitigar os efeitos das intempéries e reforçar a durabilidade dos edifícios, assegurando maior proteção face a eventos climáticos adversos. Pretende-se, igualmente, dotar as instalações de melhores condições de trabalho para os funcionários e de atendimento para os utentes, promovendo um ambiente institucional moderno, organizado e condizente com o papel estratégico da AT na

mobilização de receitas públicas e no fortalecimento da confiança entre o Estado e os cidadãos.

O concurso será estruturado em três (03) lotes distintos, correspondendo cada lote a uma das instalações acima referidas, permitindo assim uma execução faseada, eficiente e tecnicamente especializada das empreitadas. Não obstante a divisão em lotes, o procedimento do concurso integra-se numa visão global e coerente de requalificação das infraestruturas da AT, alinhada com as boas práticas de gestão patrimonial, sustentabilidade e modernização administrativa.

Com esta iniciativa, a Autoridade Tributária de Moçambique reafirma o seu compromisso com a excelência institucional, a proximidade aos utentes e a construção de infraestruturas públicas resilientes, preparadas para responder aos desafios actuais e futuros.

2. OBJECTO

Contratação de empresa especializada na área de projectos de arquitetura e engenharia, com objectivo de prestação de serviços técnicos para elaboração de Projecto Executivo, orçamento e fiscalização da Requalificação de 03 edifícios/instalações :

- **Posto de Cobrança de Ressano Garcia** – Lote 1;
- **DAF da Manhiça** - Lote 2; e
- **Posto de Cobrança de Namialo** – Lote 3

3. OBJECTIVO

Definir o objecto da Licitação, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para elaboração de Projecto Executivo e fiscalização, visando a Requalificação considerando as infra-estruturas e equipamentos já existentes e a necessidade de mantê-los seguros e funcionais.

4. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos destes Termos de Referência, são adotadas as seguintes definições:

4.1. Contratante

Órgão que contrata a elaboração do Projecto Executivo.

4.2. Contratada

Empresa contratada para a elaboração do Projecto Executivo.

4.3. Relação de Necessidades

Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento adequado da consultoria consideradas das premissas e anseios do Dono do Projecto/Obra e que definem e originam as requalificações requeridas sobre cada objecto (lote).

4.4. Estudo Preliminar

Estudo efectuado para assegurar a viabilidade técnica de execução de cada requalificação da infraestrutura em cada local e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir dos dados e necessidades levantadas pela contratante, devendo-se ter em conta as condições de cada local onde o objecto será intervencionado, as tubagens e esgotos que eventualmente existam por debaixo do parque, as normas e postura municipal para edificação de obras similares e outros aspectos de segurança física que devem ser acautelados para que a construção seja robusta e segura.

4.5. Projecto Básico

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento, incluindo um esboço arquitectónico das divisórias e funcionalidades que irão compor o empreendimento.

4.6. Projecto Executivo

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, postura municipal e outros documentos relevantes que directa ou indiretamente são aplicáveis ao objecto do contrato.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Directrizes Gerais de Projecto

Todos os Estudos e Projectos devem ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes directrizes gerais de Projecto:

- Compreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, com vista a proporcionar o devido conforto aos usuários dos respectivos empreendimentos.
- Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objectivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais certificados e de equipamentos com baixo consumo da corrente eléctrica e outros dispositivos de baixo consumo de água e a redução do desperdício de materiais;
- Adotar solução construtiva racional, indicando sempre que possível, sistemas, materiais e outros dispositivos compatíveis com as características do empreendimento e sua utilidade;

- Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais ao empreendimento;
- Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários, usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações no futuro;.
- Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos, cujas quantidades e especificações técnicas, serão indicadas pela Contratante;
- Definir e apresentar a lista de todos os equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização do(s) objecto(s) de obra;
- Incluir na planilha orçamental os equipamentos que se incorporarão directamente à obra; e
- Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas), a dimensão dos equipamentos e mobiliário a serem instalados nos ambientes do(s) objecto(s) de obra..

6.2. Coordenação e Responsabilidade

- A coordenação das actividades técnicas do Projecto deve ser feita em função das determinações do Projecto de Arquitetura;
- O Projecto completo, constituído por todos os Projectos específicos, devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projecto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os Projectos e demais actividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projectos específicos; e
- A Contratada deve contar com uma equipa de profissionais habilitados à elaboração do Projecto em questão, nas várias modalidades envolvidas.

6.3. Desenvolvimento do Projecto

- Todos os Projectos devem ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projecto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- A Contratada deve adequar o Projecto executivo tomando em conta as disposições da Postura Municipal, em vigor em cada local, quando aplicável;
- O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é da responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final;
- Toda e qualquer dúvida deve ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes;
- Será de responsabilidade dos autores dos Projectos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;
- Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;
- Os trâmites para aprovação dos Projectos junto dos órgãos oficiais serão de responsabilidade da Contratada;
- As impropriedades apontadas pelo Contratante e pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle, serão corrigidas pela Contratada, sem custo adicional para o Contratante;
- A Contratada deve encaminhar ao Contratante, cópia dos Projectos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes;
- O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projectos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

7. ACTIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO CONSULTOR

O Projecto será elaborado em quatro etapas sucessivas no máximo em função da complexidade de cada lote, devendo a documentação de cada etapa ser aprovada pelo Contratante que pode solicitar ajustamentos por forma a assegurar melhor rentabilização do espaço para os objectivos que se pretende alcançar:

- Relação de Necessidades;
- Estudo Preliminar;
- Projecto Básico; e
- Projeto Executivo.

8. ENTREGÁVEIS

8.1. Produtos a serem apresentados na Etapa de Relação de Necessidades

- Relatório contendo a sistematização das informações colectadas e a definição dos ambientes a serem projectados;
- Relatório fotográfico da vistoria do imóvel; e
- Produtos dos serviços geotécnicos e topográficos, e comprovantes de quitação junto das entidades competentes.

8.2. Produtos a serem apresentados na Etapa de Estudo Preliminar

- Estudos e desenhos (fluxograma, organograma funcional, soluções propostas para atendimento à Relação de necessidades); e
- Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa.

8.3. Documentos gráficos

Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos de arquitetura e engenharia, sendo constituído por folhas de desenho.

- **Na Etapa de Projeto Básico devem ser apresentados os seguintes documentos gráficos:**
 - a) Planta de Situação;
 - b) Planta de Locação;
 - c) Planta de Cobertura;
 - d) Plantas Baixas de layout;
 - e) Cortes, tantos quanto forem necessários ao pleno entendimento do projecto;

f) Fachadas, tantas quanto forem necessárias ao pleno entendimento do projeto.

- **Na Etapa de Projeto Executivo devem ser apresentados os seguintes produtos gráficos:**

- a) Projecto Executivo de Arquitetura;
- b) Projecto Executivo de Urbanismo e Paisagismo;
- c) Projecto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica;
- d) Projecto Executivo de Ar Condicionado;
- e) Projecto Executivo de Instalações de Água Fria e Quente;
- f) Projecto Executivo de Captação e Distribuição de Águas Pluviais;
- g) Projecto Executivo de Instalações Sanitárias;
- h) Projecto Executivo de Cablagem Estruturado (rede de dados, comunicações, sonorização, automação e segurança);
- i) Projecto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
- j) Projecto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;

8.4. Memória Descritiva

A Memória Descritiva deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projecto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos a empregar na obra, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos materiais e equipamentos a serem aplicados, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços,), classificação, dimensão e cor das tijoleiras e azulejos, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados na Memória Descritiva, devem ser devidamente indicados na planta, nos cortes e etc, devendo estar associados a uma legenda.

- **Devem ser observadas as seguintes condições gerais:**

- a) As especificações técnicas devem ser elaboradas de conformidade com as Normas e Práticas específicas de construção civil, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projecto;
- b) As especificações técnicas devem estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projecto, bem como para a contratação da obra;
- c) As especificações técnicas não podem reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- d) A utilização de especificações padronizadas deve limitar-se às especificações que somente caracterizem os materiais, serviços e equipamentos previstos no Projecto;
- e) As especificações devem ser elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém, sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Somente podem ser considerados para efeito de pagamento os serviços efectivamente executados pela Contratada, em conformidade com estes Termos de Referência;
- O Contratante deve efectuar os pagamentos das facturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados, obedecidas às condições estabelecidas nestes Termos de Referência;
- Os pagamentos das facturas estão condicionados à:
 - À aprovação dos Projectos nos órgãos oficiais (Municípios, Laboratório de Engenharia de Moçambique, etc);
 - À apresentação dos respectivos Registos de Responsabilidade Técnica e das Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os Projectos;
- O prazo para execução e entrega do serviço será de 30 dias (trinta dias) dias contados, a partir da emissão da requisição dos serviços, obedecendo ao

cronograma abaixo, para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa;

- Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais, sobre o valor global dos serviços conforme tabela abaixo:

Etapas do Projecto	Prazo de Execução	Percentagem de Pagamento
1 ^a Etapa – Relação de Necessidades	01 dia	0%
2. ^a Etapa - Estudo Preliminar	05 dias	0%
3 ^a Etapa - Projecto Básico	09 dias	40%
4 ^a Etapa - Projeto Executivo	15 dias	60%

10. RECEPÇÃO DO PROJECTO EXECUTIVO

Os Projectos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento, mediante termo de entrega, assinado pelas partes em até 05 (Cinco) dias contados a partir da data da comunicação escrita da Contratada;

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DECISÃO

O concurso vai obedecer os procedimentos previstos no artigo 272 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Pública, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º79/2022, de 30 de Dezembro, que prevê o seguinte:

1. *A seleção baseada nas qualificações do consultor é a modalidade de contratação na qual a avaliação tem como base a comparação da qualificação de pelo menos três consultores.*
2. *Esta modalidade é aplicável para contratação de pequenos serviços de consultoria, quando não se justificar a preparação e avaliação de propostas competitivas.*
3. *A Entidade Contratante deve preparar os Termos de Referência, solicitar manifestações de interesse, informações relativas à experiência e competência dos*

consultores relevantes para a execução do serviço, elaborar uma lista curta e seleccionar o consultor com qualificação e referências adequadas.

4. O consultor seleccionado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e negociar o Contrato.

5. O Júri deverá elaborar relatório fundamentado sobre a avaliação das propostas.

Portanto nesta fase nenhum consultor deve apresentar proposta técnica e financeira, ficando apenas reservado ao consultor que for selecionado.

A seleção vai ser feita em conformidade com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

• Ref	Requisitos Obrigatórios	Regras de Seleção	Evidencia	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
				NA	NA
1	Possuir Alvará de Consultoria de Construção Civil no mínimo de 3ª Classe	Regra Geral: Satisfaz – Apurado Não satisfaz - Excluído	Documental	NA	NA
2	Certificado de Cadastro Único				
3	Apresentar comprovativos da inscrição de pelo menos 5 técnicos superiores na ordem dos engenheiros ou no ministério de tutela;				
Ref	Critérios diferenciadores	Regra de Pontuação	Evidencia	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
				24	100

3	Apresentar pelo menos Quatro (04) cartas abonatórias de prestação de serviços de Consultoria de Construção Civil;	Mínimo: 4 cartas abonatórias. Se não cumpre o mínimo está desclassificado Regra Geral: 1 ponto a cada carta abonatória	cartas abonatórias	4	10
4	Apresentar o histórico das actividades executadas pela empresa	Mínimo: o valor total dos projectos deve ser 3.500.000,00MT Regra Geral: Total de projectos no valor de 3.500.000,00MT a 7.000.000,00MT – 5 pontos; 7.000.001,00MT a 10.000.000,00MT - 10 pontos 10.000.001,00MT a 15.000.000,00MT 15 pontos 15.000.001,00MT a 20.000.000,00MT - 20 pontos 20.000.001,00MT a 25.000.000,00MT – 25 pontos	Histórico sustentado por Cópias de contratos ou cartas abonatórias	5	25
5	Apresentar a lista do quadro do pessoal de pelo menos 5 técnicos superiores em que um deles tenha no mínimo 10 anos de experiência em Engenharia Civil ou Arquitectura e um com pelo menos 5 anos de experiência na mesma área;	Mínimo: conforme descrito no critério diferenciador. Se não cumpre o mínimo está desclassificado Regra Geral: 1 ponto a cada ano de experiência por cada técnico	CVs e certificados de habilitações literárias	15	40

6	Prazo de execução do projecto	Mínimo: O prazo máximo de elaboração do projecto será de 30 dias Regra Geral: 1 ponto para dia a menos proposto abaixo do prazo máximo, até o limite de 15 pontos	Manifestação de interesse	0	15
7	Localização das Operações	Será atribuido 10 pontos aos consultores cuja sede coincidir com o local de obras		0	10

Observação: A pontuação é cumulativa, devendo o candidato satisfazer todos os requisitos obrigatórios.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As Manifestações de interesse devem ser apresentadas em triplicado, em envelope fechado devidamente identificado, até às 15horas do dia 06 de Março de 2026, na Direcção de Logística e Infra-estruturas, sita na Rua Timor Leste, n.º95, Edifício da Direcção Geral das Alfândegas, 2ºandar.

Reitera-se que nesta fase nenhum consultor deve apresentar proposta técnica e financeira, ficando apenas reservado ao consultor que for selecionado.